

COTAÇÃO DE PREÇOS: 638/2026/300

OBJETO: MATERIAIS DESCARTAVEIS, PONTEIRAS

VENCIMENTO: 10/08/2026

CONDIÇÕES GERAIS

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: dsmassaro@sp.gov.br ; proposta_cetesb@sp.gov.br.
- A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
 - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional;
 - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada;
- A empresa vencedora deverá possuir registro Federal SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta apresentada. No site <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>, o cadastro é GRATUITO.
- Declaração subscrita por representante legal da licitante à CETESB, assinada por representante legal de que a licitante atende à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade com o modelo constante.

<https://admin.cms.sp.gov.br/dx/api/dam/v1/collections/88fbca8c-d7e0-49ca-bfd4-0f5f08646c2c/items/2cb9199f-1e85-423e-96ca-8efbed6d4c73/renditions/3d905a85-2055-43da-987a-05ee0955fa1b?binary=true>

NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do(s) contrato(s) ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, as sanções previstas em lei, em conformidade com a **PORTARIA SEMIL SGC nº 01, DE 26 DE MAIO DE 2025**.

§ 1º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 2º - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

§ 3º - As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

§ 4º - Independentemente das sanções estabelecidas, a CONTRATADA, em razão de sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

§ 5º - A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

§ 6º - A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br e, também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

§ 7º - As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

§ 8º - A CETESB reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

§ 9º - A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula.

<https://www.doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-meio-ambiente-infraestrutura-e-logistica/portaria-semil-sgc-n-01-de-26-de-maio-de-2025-20250526113212141100463>

DENISE MASSARO
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
TELEFONE: (11) 3019-6854

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP – Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133-3402 – Telex.: 1183053 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 – Site.: www.cetesb.sp.gov.br
Cód.:SO-288V01 07/08/2009

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	QTE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	7000 PECAS	PONTEIRA DESCARTAVEL, VOLUME DE 200 A 1000 MICROLITOS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PONTEIRA DESCARTÁVEL; VOLUME DE 200 À 1000 MICROLITROS; EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, UNIVERSAL, ISENTO DE RNASE E DNASE; ADAPTÁVEL A PIPETADORES PIPETMAN (GILSON), SEALPETTE (JENCONS), NICHIPET (NICHIRYO), MICRONIC SYSTEMS; ADAPTÁVEL A PIPETADORES TRANSFERPETTE (BRAND), RESEARCH PRO (EPPENDORF) E FINNPIPETTE (LABSYSTEMS); RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM; MATERIAL SEM IMPUREZAS, COM ACABAMENTO LISO; MATERIAL SEM MARCAS DE EMENDAS OU DE INJEÇÃO QUE POSSAM RETER O MATERIAL PIPETADO; PONTEIRAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA, CONTENDO 1000 UNIDADES; A EMBALAGEM DEVE CONTER: NOME DO FABRICANTE, ORIGEM, DESCRIÇÃO E CÓDIGO DO PRODUTO, LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO MATERIAL; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PARA O PRODUTO; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL DE 66MM, ALTURA DO ANEL DE 10MM, ALTURA DO CORPO 56MM; DIÂMETRO EXTERNO DO ANEL 8MM, DIÂMETRO INTERNO DO ANEL 7,5MM, MAIOR DIÂMETRO EXTERNO DO CORPO 7,5MM		
02	6500 PECAS	PIPETA EM POLIESTIRENO, 5 ML, GRADUADA, ESTERIL E COM TAMPÃO DE ALGODÃO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PIPETA SOROLÓGICA; EM POLIESTIRENO, ATÓXICO; CAPACIDADE DE 5,0ML, SUBDIVISÃO DE 1/10; GRADUAÇÃO NEGATIVA DE 2,0ML, TOLERÂNCIA DE $\pm 0,10$ML; ESTERILIZADA COM RADIAÇÃO GAMA COBALTO, COM CERTIFICADO DO FABRICANTE; PARTE INTERNA COM ACABAMENTO LISO, SEM MARCAS DE EMENDAS OU DE INJEÇÃO QUE RETENHA MATERIAL PIPETADO; BOCAL COM ACABAMENTO LISO E COM TAMPÃO DE ALGODÃO NA EXTREMIDADE; ACABAMENTO EXTERNO LISO; MATERIAL HOMOGÊNEO, DE ALTA TRANSPARÊNCIA, COM AUSÊNCIA DE BOLHAS, LASCAS, DOBRAS OU TRINCAS; PIPETAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, FORNECIDAS EM CAIXAS REFORÇADAS E APROPRIADAS, COM 200 UNIDADES; EMBALAGEM COM: NOME DO FABRICANTE, ORIGEM, DESCRIÇÃO, CÓDIGO DO PRODUTO, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA (PARA O PRODUTO E A ESTERILIZAÇÃO)		

03	2450 PECAS	PIPETA EM POLIESTIRENO, 2 ML, GRADUADA, ESTERIL E COM TAMPAO DE ALGODAO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PIPETA SOROLÓGICA; EM POLIESTIRENO, ATÓXICO; CAPACIDADE DE 2,0ML, SUBDIVISÃO DE 1/50 OU DE 1/100; GRADUAÇÃO NEGATIVA DE 6/50, TOLERÂNCIA DE $\pm 0,10$ML; ESTERILIZADA COM RADIAÇÃO GAMA COBALTO, COM CERTIFICADO DO FABRICANTE; PARTE INTERNA COM ACABAMENTO LISO, SEM MARCAS DE EMENDAS OU DE INJEÇÃO QUE RETENHA MATERIAL PIPETADO; BOCAL COM ACABAMENTO LISO E COM TAMPÃO DE ALGODÃO NA EXTREMIDADE; ACABAMENTO EXTERNO LISO; MATERIAL HOMOGÊNEO, DE ALTA TRANSPARÊNCIA, COM AUSÊNCIA DE BOLHAS, LASCAS, DOBRAS OU TRINCAS; PIPETAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, FORNECIDAS EM CAIXAS REFORÇADAS E APROPRIADAS, COM 200 UNIDADES; EMBALAGEM COM: NOME DO FABRICANTE, ORIGEM, DESCRIÇÃO, CÓDIGO DO PRODUTO, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA (PARA O PRODUTO E A ESTERILIZAÇÃO)		
04	4 ROLOS	PAPEL DE GRAMATURA CONTROLADA DESCARTAVEL, P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO, C/ 400MM X 250M, C/ POLPA MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADO, ISENTO DE FUROS, RASGOS, RUGAS E SUBSTANCIAS TOXICAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PAPEL DE GRAMATURA CONTROLADA DESCARTAVEL, P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO, C/ 400MM X 250M, C/ POLPA MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADO, ISENTO DE FUROS, RASGOS, RUGAS E SUBSTANCIAS TOXICAS		
05	2 CAIXAS	PONTEIRAS EM POLIPROPILENO, COM FILTRO, CAPACIDADE PARA 0,5-10 MICROLITROS, ESTERILIZADAS E DE BAIXA RETENÇÃO. PRODUTO COM CERTIFICADO LIVRE DE DNASE, RNASE, INIBIDORES DE PCR E PIROGÊNICOS. CAIXA CONTENDO 10 RACKS (96 PONTEIRAS/RACK) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PONTEIRAS DESCARTÁVEIS EM POLIPROPILENO, COM FILTRO HIDROFÓBICO, CAPACIDADE PARA VOLUMES VARIÁVEIS DE 0,5-10 MICROLITROS, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO IONIZANTE E COM BAIXA RETENÇÃO DE LÍQUIDOS PARA USO EM MICROPIPETADORES DAS MARCAS GILSON, BIOHIT, BRANDTECH, EPPENDORF, NICHIRYO E SIMILARES. DEVEM POSSUIR PAREDES FLEXÍVEIS E VÁRIOS ANÉIS INTERNOS PARA SELAR E GARANTIR UM ENCAIXE SEGURO. AS PONTEIRAS DEVEM GARANTIR UMA MÁXIMA RECUPERAÇÃO DA AMOSTRA, OU SEJA, POSSUIR UMA BAIXA RETENÇÃO DE LÍQUIDOS NA PAREDE DA PONTEIRA, PERMITINDO A RESTAURAÇÃO COMPLETA DA AMOSTRA, EVITANDO A DESNATURAÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS E PROTEÍNAS E ECONOMIZANDO REAGENTES POR REDUZIR A PERDA DE AMOSTRA (TECNOLOGIA "MÁXIMA RECUPERAÇÃO" PARA ULTRA BAIXA RETENÇÃO DE LÍQUIDOS). PRODUTO COM CERTIFICADO LIVRE DE DNASE, RNASE, INIBIDORES DE PCR E PIROGÊNICOS. CAIXA CONTENDO 10 RACKS (96 PONTEIRAS/RACK). O PRODUTO SOMENTE SERÁ RECEBIDO SE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE ANÁLISE COMPROVANDO OS REQUISITOS DA ESPECIFICAÇÃO		

06	3 PACOTES	PONTEIRA DESCARTAVEL DE POLIPROPILENO, ATOXICA, AUTOCLAVAVEL, P/ MICROPIPETA DE 1 A 10 ML ESPECIFICA PARA MICROPIPETA TRANSFERPETTE S BRAND 10 ML, PN.702604, (PACOTE C/ 100 UN) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PONTEIRA DESCARTAVEL DE POLIPROPILENO, ATOXICA, AUTOCLAVAVEL, P/ MICROPIPETA DE 1 A 10 ML ESPECIFICA PARA MICROPIPETA TRANSFERPETTE S BRAND 10 ML, PN.702604, (PACOTE C/ 100 UN)		
----	-----------	--	--	--

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.

LOCAL DE ENTREGA:

CETESB/SEDE – AV. PROF. FREDERICO HERMANN JR., 345 – ALTO DE PINHEIROS – SÃO PAULO – SP.